



LEI N.º 941 DE 25 DE MARÇO DE 2002.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA RIO MANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE RIO MANSO**, com sede na Rua Lúcio Costa, n.º 72 – Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior abrangerá no âmbito do município de Nova Xavantina.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 25 de março de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 152
Livro 009/2002
Folha 170 v.
Data 25.03.2002

Ataiz
Responsável